

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019**

**Acolhe o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente às contas do executivo municipal referente ao exercício de 2015.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul com referência ao processo de prestação de contas do Executivo Municipal de Dom Feliciano, referente ao exercício de 2015, restando aprovadas as contas.

**Art. 2º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dom Feliciano, 17 de setembro de 2019.**

**Luiz Waclaw Lempek Maliszewski,**

**Presidente.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE**

Dom Feliciano, 17 de setembro de 2019.

Ana Cláudia Lesnik,

Secretária.

O Parecer Prévio referente ao processo de prestação de contas do Município de Dom Feliciano referente ao exercício de 2015 remetido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul foi apreciado, votado e aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal de Vereadores na Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2019, cuja Ata pode ser acessada neste mesmo site, na aba Transparência > Publicações > Atas > ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONAGESÍMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA.